

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

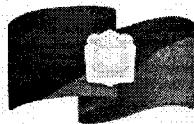
00523/2025

30/01/2025

Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0108/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Reequilíbrio Econômico do Contrato Nº 002 - SEGUNDO COLOCADO do Pregão Eletrônico Nº 031/2023-SRP PA Nº 5053/2024 - MÁXIMA DISTRIBUIDORA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA: 01
PROC.: 0.523/25
MARCA: A

Ofício Nº 0108/2025 – GAB/SEMECT

Caxias(MA), 27 de janeiro de 2025.

Ilmo. Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao **CONTRATO Nº 002 – SEGUNDO COLOCADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023–SRP**, conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5053/2024**.

Informamos que a Administração se manifestou favoravelmente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pelo fornecedor, conforme consta no **Ofício em anexo**.

Esses aumentos significativos nos preços de mercado não foram previstos, portanto, comprometem a continuidade do fornecimento. Além disso, a marca dos produtos previstos no contrato tem gerado dificuldades adicionais para o fornecedor.

A situação exposta encontra respaldo na **Lei nº 8.666/1993**, que em seu artigo 65, § 5º, estabelece que é possível a revisão dos valores contratuais em razão de aumentos imprevistos nos custos de insumos ou alterações significativas nas condições de fornecimento, com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Diante disso, solicitamos a repactuação dos preços acordados, adequando-os às condições atuais do mercado e às dificuldades impostas da marca. Essa medida visa garantir a continuidade da execução do contrato, o cumprimento das obrigações e a manutenção da viabilidade do fornecimento, conforme as novas condições de mercado.

Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

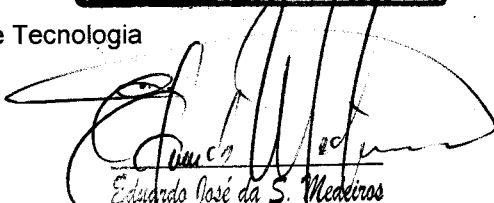
Ilmo. Senhor

Igor Mário Cutrim Dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL

NESTA

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	0.523/25
Ordem	
CAXIAS/MA	39.03.175


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 02
PROC.: 0525/25
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

Anexo Ofício Nº 0108/2025 – GAB/SEMECT

Caxias(MA), 27 de janeiro de 2025.

Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro
CONTRATO Nº 002 – SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023–SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5053/2024

A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 002** encontra amparo na **Lei nº 8.666/1993**, que prevê a possibilidade de revisão de valores em situações que envolvem a defasagem dos preços pactuados, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O presente pedido justifica-se pela disparidade entre o valor inicialmente acordado e os preços praticados atualmente no mercado, resultante principalmente da elevação substancial dos preços dos itens fornecidos, além das dificuldades geradas pela marca do produto.

A crescente elevação nos custos dos insumos tem causado um descompasso significativo entre os valores contratados e os valores efetivamente praticados pelos fornecedores, comprometendo a execução do contrato. Os preços inicialmente estabelecidos não refletem mais a realidade do mercado, devido ao impacto dos aumentos substanciais nos custos dos produtos, que afetam diretamente os fornecedores e tornam inviável a manutenção dos valores acordados.

Além disso, a marca do produto exigido no contrato tem dificultado ainda mais a obtenção dos mesmos, especialmente em relação à quantidade necessária. A mudança de marca, por razões alheias ao controle dos fornecedores, resultou em dificuldades adicionais no cumprimento das condições de fornecimento, uma vez que o novo fornecedor não consegue atender à quantidade contratada dentro das condições previamente acordadas, dado o custo elevado dos novos itens.

Diante desse cenário, solicitamos a repactuação dos preços, de modo a adequá-los às condições atuais do mercado e às novas circunstâncias decorrentes da alteração da marca. Esta revisão é imprescindível para garantir a continuidade do fornecimento, a execução eficiente do contrato e o cumprimento das obrigações



estabelecidas, conforme os valores atualizados, que reflitam as realidades de preço e disponibilidade no mercado.

A necessidade de revisão dos valores pactuados é, portanto, imprescindível para assegurar a viabilidade do fornecimento, em conformidade com a legislação vigente, em especial com os princípios da administração pública previstos na Lei nº 8.666/1993, que busca garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a continuidade da execução dos serviços contratados.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Ilmo. Senhor
Igor Mário Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
NESTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
PRESIDENTE COMISSÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.264.264/0001-25, ESTABELECIDA NA RUA CAMPO DE BELÉM, Nº 677, BAIRRO: CAMPO DE BELÉM, NA CIDADE DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.609-040, FONE/FAX (99) 98131-1022, E-MAIL: J_ULISSES@HOTMAIL.COM.BR, E SUA REPRESENTANTE TITULAR A SRA. LAIS FERNANDA MACHADO TORRES ÁVILA, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG. 0565179020159 SESP/MA E CPF/MF Nº 061.488.123-47:

➤ **RELATORIO DO CONTRATO:**

A EMPRESA MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.264.264/0001-25 FOI DECLARADA VENCEDORA MEDIANTE CONTRATOS, EM ALGUNS ITENS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023. ENTRETANTO O PREÇO ORÇADO DE UM DELES, NO CASO, O ITEM 11 ALHO EM PASTA, EMBALAGENS DE 200G, CONTENDO DESCRIÇÃO DO MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS; ITEM 18 REFERENTE BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO PODE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DE 200G A 400G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO E ITEM 108 E ITEM 109 REFERENTE AS COTA PRINCIPAL 75% E COTA RESERVADA 25%, REFERENTE FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS, MADURAS PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A CASCA, NÃO MAIS SE COMPACTUA COM O VALOR DE MERCADO, O VALOR COTADO À ÉPOCA DA LICITAÇÃO.

➤ **DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

A REQUERENTE FOI VENCEDORA NO O ITEM 11 ALHO EM PASTA, EMBALAGENS DE 200G, CONTENDO DESCRIÇÃO DO MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS; ITEM 18 REFERENTE BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO PODE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DE 200G A 400G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO E ITEM 108

E ITEM 109 REFERENTE AS COTA PRINCIPAL 75% E COTA RESERVADA 25%, REFERENTE FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS, MADURAS PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A CASCA, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023 QUE INICIOU NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, POR APRESENTAR O MELHOR PREÇO, ITEM 011, REFERENTE R\$ 2,80; ITEM 18 REFERENTE R\$ 10,80 E ITEM 108 E ITEM 109 REFERENTE AS COTA PRINCIPAL 75% E COTA RESERVADA 25% R\$ 0,74, ESTES ITENS, À ÉPOCA QUANDO COTADO PELA EMPRESA REQUERENTE, ESTAVA COM PREÇO ACESSÍVEL NO MERCADO, ONDE A MESMA PODERIA FORNECER NO VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA, JÁ INCLUSO TODOS OS CUSTOS E AINDA ASSIM AUFERIR LUCRO.

OCORRE QUE, POR FATO SUPERVENIENTE E IMPREVISÍVEL, JÁ NÃO É MAIS POSSÍVEL FORNECER ESSES PRODUTOS NOS VALORES CONSTANTE NA PROPOSTA, ESTA REQUERENTE COMPROVA A ELEVAÇÃO DOS CUSTOS DOS PRODUTOS NO MERCADO, JÁ CUSTA HOJE JUNTO AOS PRINCIPAIS FORNECEDORES DO ESTADO DO MARANHÃO:

ALHO EM PASTAS:

COMERCIAL CARVALHO – R\$ 11,99
MATEUS SUPERMERCADOS – R\$ 10,89
SUPERMERCADO BOMFIM – R\$ 12,49
MEDIA R\$ 11,79

O PREÇO DO ALHO IN NATURA, PRINCIPAL INSUMO UTILIZADO NA PRODUÇÃO DE ALHO EM PASTA, SOFREU ELEVAÇÃO SIGNIFICATIVA NO MERCADO INTERNO E EXTERNO DEVIDO A FATORES COMO:

- OSCILAÇÃO CAMBIAL, QUE IMPACTA DIRETAMENTE OS CUSTOS DE IMPORTAÇÃO, JÁ QUE GRANDE PARTE DO ALHO CONSUMIDO NO BRASIL É IMPORTADO.
- REDUÇÃO NA OFERTA GLOBAL, EM VIRTUDE DE PROBLEMAS CLIMÁTICOS QUE AFETARAM A SAFRA EM PAÍSES PRODUTORES

AUMENTO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO:

- ELEVAÇÃO NOS PREÇOS DE EMBALAGENS E INSUMOS AUXILIARES, COMO POTES PLÁSTICOS, RÓTULOS E CONSERVANTES, DECORRENTE DA ALTA NOS PREÇOS DO PETRÓLEO E DERIVADOS.
- CRESCIMENTO NOS CUSTOS LOGÍSTICOS, INCLUINDO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, IMPULSIONADO PELO AUMENTO NOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS.

DIANTE DOS FATORES APRESENTADOS, SOLICITAMOS A REVISÃO DO VALOR CONTRATADO PARA O FORNECIMENTO DO ITEM "ALHO EM PASTA", DE MODO A RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE GARANTE A PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS DIANTE DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPREVISÍVEIS. RESSALTAMOS NOSSO COMPROMISSO EM MANTER O FORNECIMENTO CONTÍNUO DO ITEM, COM QUALIDADE E DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, E COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR QUAISQUER ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

BISCOITO DOCE:

COMERCIAL CARVALHO – R\$ 11,99
MATEUS SUPERMERCADOS – R\$ 12,50
MEDIA R\$ 12,24

ELEVAÇÃO NO CUSTO DE MATÉRIAS-PRIMAS:

- O AUMENTO NOS PREÇOS DE INSUMOS ESSENCIAIS, COMO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E GORDURAS VEGETAIS (INGREDIENTES BASE PARA O BISCOITO DOCE), IMPACTOU DIRETAMENTE O CUSTO FINAL DO PRODUTO.
- A ALTA NO VALOR DO TRIGO É RESULTADO DA INSTABILIDADE NO MERCADO INTERNACIONAL, DEVIDO A FATORES COMO GUERRA, CONFLITOS LOGÍSTICOS E REDUÇÃO NA OFERTA GLOBAL.

AUMENTO NOS CUSTOS LOGÍSTICOS E OPERACIONAIS:

- ALTA NO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS, PRINCIPALMENTE DO ÓLEO DIESEL, QUE AFETOU O CUSTO DE TRANSPORTE DE MATÉRIAS-PRIMAS E A DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO FINAL.
- CUSTOS DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO BISCOITO TAMBÉM SOFRERAM REAJUSTES, IMPACTANDO DIRETAMENTE O PROCESSO PRODUTIVO.

AUMENTO NO CUSTO DAS EMBALAGENS:

- AS EMBALAGENS PLÁSTICAS E DE PAPELÃO UTILIZADAS NO ACONDICIONAMENTO DOS BISCOITOS TAMBÉM SOFRERAM ELEVAÇÃO DE PREÇOS, EM FUNÇÃO DA ALTA NOS DERIVADOS DE PETRÓLEO E DE CELULOSE NO MERCADO GLOBAL.

COM BASE NO EXPOSTO, SOLICITAMOS A REVISÃO DO VALOR CONTRATADO PARA O FORNECIMENTO DO ITEM "BISCOITO DOCE", COM O OBJETIVO DE PRESERVAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, CONFORME ESTABELECIDO PELO ART. 124 DA LEI Nº 14.133/2021.

FRUTA MAÇÃ

COMERCIAL CARVALHO – R\$ 1,12
MATEUS SUPERMERCADOS – R\$ 0,99
SUPERMERCADO BOMFIM – R\$ 1,00
MEDIA R\$ 1,03

OSCILAÇÃO CLIMÁTICA E IMPACTO NAS SAFRAS:

- EVENTOS CLIMÁTICOS ADVERSOS, COMO GEADAS, CHUVAS EM EXCESSO E MUDANÇAS BRUSCAS DE TEMPERATURA, AFETARAM SIGNIFICATIVAMENTE A PRODUÇÃO DE MAÇÃS NOS PRINCIPAIS POLOS AGRÍCOLAS.
- A REDUÇÃO DA OFERTA NACIONAL E INTERNACIONAL DEVIDO A PERDAS NA COLHEITA OCASIONOU UM AUMENTO NOS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO.

AUMENTO NOS CUSTOS LOGÍSTICOS:

- O AUMENTO DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS, ESPECIALMENTE DO ÓLEO DIESEL, RESULTOU EM ELEVAÇÃO NOS CUSTOS DE TRANSPORTE DO PRODUTO DESDE OS PRODUTORES ATÉ OS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO.
- A NECESSIDADE DE ARMAZENAGEM EM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (REFRIGERAÇÃO) TAMBÉM FOI IMPACTADA PELOS REAJUSTES NA ENERGIA ELÉTRICA.

ALTA SAZONAL:

- DURANTE DETERMINADOS PERÍODOS DO ANO, COMO ENTRESSAFRAS, OS PREÇOS DA MAÇÃ TENDEM A SER MAIS ELEVADOS DEVIDO À MENOR DISPONIBILIDADE NO MERCADO. ESSE AUMENTO SAZONAL FOI AGRAVADO PELOS FATORES CLIMÁTICOS JÁ MENCIONADOS.

IMPACTO DA INFLAÇÃO E MERCADO INTERNACIONAL:

- O CUSTO DA MAÇÃ TAMBÉM FOI INFLUENCIADO PELA VALORIZAÇÃO DO DÓLAR, QUE IMPACTA OS PREÇOS DOS INSUMOS AGRÍCOLAS E TORNA O MERCADO EXPORTADOR MAIS ATRATIVO PARA OS PRODUTORES, REDUZINDO A OFERTA NO MERCADO INTERNO.

DIANTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS, SOLICITAMOS A REVISÃO DO VALOR CONTRATADO PARA O FORNECIMENTO DA FRUTA MAÇÃ, EM CONFORMIDADE COM O ART. 124 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ASSEGURA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FRENTE A FATORES SUPERVENIENTES E IMPREVISÍVEIS.

REFORÇAMOS QUE ESTE AJUSTE É ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES, MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E ATENDIMENTO ÀS EXPECTATIVAS DE NOSSOS CLIENTES E PARCEIROS. ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA DISCUTIR E ESCLARECER QUALQUER PONTO NECESSÁRIO E AGRADECEMOS ANTECIPADAMENTE PELA ATENÇÃO A ESTA SOLICITAÇÃO

ESTE FATO IMPEDE A CONTINUIDADE DO CONTRATO NOS PREÇOS ORIGINARIAMENTE PROPOSTOS, E TRATAM-SE DE REFLEXOS IMPREVISÍVEIS NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

É COMPLETAMENTE TEMERÁRIO MANTER A CONTINUIDADE DO CONTRATO, SEM QUE A EQUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PREVALEÇA, DANDO ESPAÇO A PREÇOS IRRISÓRIOS INSUFICIENTES A MANTER AS DESPESAS MÍNIMAS DA EMPRESA CONTRATADA. ESTAMOS DIANTE DE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

A LEI Nº 14.133/2021, CONHECIDA COMO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REGULA DIVERSOS ASPECTOS RELACIONADOS AOS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ESSE DIREITO ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 124 DA LEI 14.133/2021, GARANTINDO QUE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PERMANEÇAM EQUILIBRADOS EM SUA EXECUÇÃO, MESMO DIANTE DE FATORES SUPERVENIENTES E IMPREVISÍVEIS.

OS ARTIGOS QUE EMBASAM O DIREITO AO REEQUILÍBRIO SÃO OS SEGUINTE:

- **ART. 124:** ASSEGURA O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PERMITINDO A REVISÃO DE PREÇOS EM DECORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM OS CUSTOS ORIGINALMENTE PACTUADOS. O DISPOSITIVO PREVÊ A

NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DO IMPACTO PARA QUE O PEDIDO SEJA ACEITO.

- **ART. 92:** DETERMINA QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AO FIRMAR CONTRATOS, DEVE OBSERVAR CLÁUSULAS QUE ASSEGUREM O EQUILÍBRIO ENTRE ENCARGOS E REMUNERAÇÃO

O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE UM CONTRATO ADMINISTRATIVO É UMA GARANTIA ASSEGURADA AO CONTRATADO, SENDO APLICÁVEL EM SITUAÇÕES DE Desequilíbrio causadas por:

1. **FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS:** COMO ALTERAÇÕES CAMBIAIS DRÁSTICAS, CRISES ECONÔMICAS OU SANITÁRIAS, E CATÁSTROFES NATURAIS.
2. **FATOS ALHEIOS À VONTADE DAS PARTES:** QUE IMPACTEM OS CUSTOS DO CONTRATO, COMO MUDANÇAS TRIBUTÁRIAS OU INTERRUPÇÕES NA CADEIA DE FORNECIMENTO.
3. **ALTERAÇÕES UNILATERAIS DO CONTRATO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** QUE AMPLIEM OS ENCARGOS ORIGINALMENTE ASSUMIDOS PELO CONTRATADO.

A DOCTRINA DE JOEL DE MENEZES NIEBUHR.

DOCTRINADOR DO DIREITO ADMINISTRATIVO, OFERECE UMA ANÁLISE PROFUNDA SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. SUA OBRA É AMPLAMENTE CITADA PARA EMBASAR A DISCUSSÃO SOBRE O TEMA, SENDO RECONHECIDA PELA CLAREZA COM QUE ABORDA OS PRINCÍPIOS QUE REGEM OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AS PECULIARIDADES DO REGIME JURÍDICO APLICADO.

SEGUNDO NIEBUHR, O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NÃO É APENAS UMA FACULDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MAS UM DIREITO DO CONTRATADO E UM DEVER DO ESTADO, ASSEGURADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL, COMO FORMA DE GARANTIR A CONTINUIDADE DO CONTRATO SEM PREJUÍZO ÀS PARTES. ELE ENFATIZA QUE O EQUILÍBRIO ENTRE ENCARGOS E REMUNERAÇÃO É UM ELEMENTO ESSENCIAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, QUE DEVE SER PRESERVADO DURANTE TODA A SUA EXECUÇÃO. E ARGUMENTA QUE O REEQUILÍBRIO NÃO SE LIMITA A UMA QUESTÃO DE CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAS É UMA OBRIGAÇÃO DERIVADA DO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA BOA-FÉ CONTRATUAL. ELE EXPLICA QUE, PARA SER EFETIVO, O REEQUILÍBRIO DEVE RESTABELECE A EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ORIGINAL, ASSEGURANDO QUE O CONTRATADO RECEBA UMA REMUNERAÇÃO COMPATÍVEL COM OS ENCARGOS ASSUMIDOS. ELE DESTACA QUE A POSSIBILIDADE DE REVISÃO DECORRE DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, QUE ADMITE A INTERFERÊNCIA DE FATORES IMPREVISÍVEIS OU EXTRAORDINÁRIOS (AÍFA ECONÔMICA EXTRAORDINÁRIA) E ATOS DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (FATO DO PRÍNCIPE). ESTES ELEMENTOS SÃO INERENTES À EXECUÇÃO CONTRATUAL, ESPECIALMENTE EM CONTRATOS DE LONGA DURAÇÃO. A IDEIA DE EQUILÍBRIO SIGNIFICA QUE EM UM CONTRATO ADMINISTRATIVO OS ENCARGOS DO CONTRATADO DEVEM EQUIVALER AO QUE É PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POR ISSO SE FALA NA EXISTÊNCIA DE UMA EQUAÇÃO: A EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

TRATA-SE DE UM DIREITO COM EXPRESSA PREVISÃO E PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL. CONFIRA-SE O TEXTO DO INCISO XXI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA:

ART. 37 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA E, TAMBÉM, AO SEGUINTE: (...)

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES SERÃO CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA. NOS TERMOS DA LEI O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

É CONDIÇÃO PARA OCORRÊNCIA DO DIREITO À REVISÃO CONTRATUAL QUE O FATO OCORRIDO SEJA IMPREVISÍVEL AO TEMPO DA FORMULAÇÃO DE SUA PROPOSTA CONTRATUAL, OU QUE, MESMO PREVISÍVEL, QUE AS CONSEQUÊNCIAS DESSA OCORRÊNCIA SEJAM INCALCULÁVEIS AO TEMPO DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

PORTANTO, DIANTE DA EVIDÊNCIA DE Desequilíbrio NA EQUAÇÃO ENTRE DESPESAS E RECEITAS, OUTRA NÃO PODE SER A CONDUTA DA ORA CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, SE NÃO A DE REVISAR O CONTRATO, A FIM DE QUE A REQUERENTE TENHA CONDIÇÕES DE DAR CONTINUIDADE AO FORNECIMENTO COM BASE NOS PRINCÍPIOS DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DA BOA-FÉ E SEGURANÇA JURÍDICA.

REQUERIMENTOS:

ISSO POSTO, REQUER-SE:

DIANTE DO EXPOSTO, DESTACAMOS QUE A ELEVAÇÃO DOS CUSTOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS RESULTA DE FATORES EXTERNOS E ALHEIOS AO CONTROLE DA CONTRATADA, QUE IMPACTARAM DIRETAMENTE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO FIRMADO.

PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO COM A QUALIDADE E OS PADRÕES EXIGIDOS, BEM COMO EVITAR PREJUÍZOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL, SOLICITAMOS A REVISÃO DOS VALORES CONTRATADOS, NOS TERMOS DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ASSEGURA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FRENTE A EVENTOS SUPERVENIENTES, IMPREVISÍVEIS OU DE DIFÍCIL MENSURAÇÃO À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO.

REITERAMOS NOSSO COMPROMISSO COM A EXECUÇÃO PLENA DO CONTRATO E COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR QUAISQUER ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS, ENVIAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OU DISCUTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO.

CAXIAS – MA, 23 DE JANEIRO DE 2025.

Lais Fernanda Machado Torres Avila

MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lais Fernanda Machado Torres Avila
CPF nº 061.488.123-47 - PROPRIETÁRIA



CNPJ: 38.264.264/0001-25

ROD MA 034, 710, ANEXO A, ITAPECURUZINHO, CEP: 65606-885 CAXIAS/MA (99) 98131-1022

OFICIO 001/2025

Ao Sr. Secretario Adenilson Dias de Souza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5053/2024

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis e hortifrúti para oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação Básica do município de Caxias-MA

DATA: 27.01.2025

EMPRESA: MÁXIMA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: ROD MA 034, 710, ANEXO A, ITAPECURUZINHO, CAXIAS - MA CEP: 65608-885

CNPJ: 38.264.264/0001-25

Substituição qualitativa de marca do item 11 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5053/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO
11	Alho em pasta, embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado. MARCA AMAFIL
Marca Substituta:	
11	Alho em pasta, embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado. MARCA DONA TEREZA

Justificativa: A marca cotada não atende a demanda solicitada exigidas no edital e esta causando dificuldade para encontrar produtos e quantidade exigidas .

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023–SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5053/2024

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente contrato, que servirá de instrumento aos fins de contratação

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA:06148812347 Assinado de forma digital por LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA:06148812347
Dados: 2025.01.30 10:11:08 -03'00'

MÁXIMA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LAIS FERNANDA MACHADO TÔRRES ÁVILA

CPF: nº 061.488.123-47

TITULAR/EMPRESARIO

FOLHA: 10

Nº 000.000.905
SÉRIE: 1
NF-e 0523/2025
RUIBROCA

RECEBIMOS DE A FRANCISCO DA CONCEICAO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ENDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

A FRANCISCO DA CONCEICAO LTDA
ANICETO CRUZ, 830 - - PONTE, Caxias, MA - CEP: 65607570 -
Fone/Fax: 988908765

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.905
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
2124 1245 9073 3200 0192 5500 1800 0009 0515 3000 6627
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CEF
127849211 45.907.332/0001-92

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250082796391 - 24/01/2025 14:46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA DA EMISSÃO
MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA 38.264.264/0001-25 25/12/2024

ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ROD MA-034, 710 - ANEXO A ITAPECURUZINHO 65606-885 25/12/2024

MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Caxias MA 126613648 17:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.672,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.672,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
3-Remetente Próprio

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	BANANA	39261000	041	5102	DZ	16,0000	96,0000	1.536,00					
02	LARANJA	39261000	041	5102	DZ	16,0000	144,0000	2.304,00					
03	MAÇÃ	39261000	041	5102	DZ	16,0000	148,0000	2.368,00					
04	TOMATE	39261000	041	5102	KG	16,0000	6,5000	104,00					
05	CEBOLA	39261000	041	5102	KG	16,0000	6,5000	104,00					
06	BATATA	39261000	041	5102	KG	16,0000	8,0000	128,00					
07	CENOURA	39261000	041	5102	KG	16,0000	8,0000	128,00					


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE A FRANCISCO DA CONCEICAO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL EMITIDA A SEGUIR		FOLHA: 11 Nº 000.000.904 RUBRICA: 0523/2025 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

A FRANCISCO DA CONCEICAO LTDA ANICETO CRUZ, 830 - - PONTE, Caxias, MA - CEP: 65607570 - Fone/Fax: 988908765	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.904 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2124 1245 9073 3200 0192 5500 1000 0009 0415 3000 6620 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127849211	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 45.907.332/0001-92
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

BESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF 38.264.264/0001-25	DATA DA EMISSÃO 25/12/2024
ENDEREÇO ROD MA-034, 710 - ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO ITAPECURUZINHO	CEP 65606-885
MUNICÍPIO Caxias	PONE/FAX	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126613648	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:15

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.549,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.549,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAFÉ	39261000	041	5102	CX	10,0000	245,0000	2.450,00					
02	LEITE EM PÓ	39261000	041	5102	FD	10,0000	345,0000	3.450,00					
03	BISCOITO DOCE	39261000	041	5102	CX	20,0000	294,0000	5.880,00					
04	BISCOITO SALGADO	39261000	041	5102	CX	20,0000	294,0000	5.880,00					
05	ALHO EM PASTA	39261000	041	5102	FD	12,0000	141,6000	1.699,20					
06	MACARRAO	39261000	041	5102	FD	30,0000	45,0000	1.350,00					
07	EXTRATO TOMATE	39261000	041	5102	CX	12,0000	80,0000	960,00					
08	SARDINHA	39261000	041	5102	CX	8,0000	210,0000	1.680,00					
09	OLEO	39261000	041	5102	CX	20,0000	175,0000	3.500,00					
10	MASSA DE MILHO	39261000	041	5102	FD	20,0000	35,0000	700,00					

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

FOLHA: 12
PROC.: 0523/2025
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO Nº 002 – SEGUNDO COLOCADODO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023–SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05053/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, E A EMPRESA MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Sr. Manoel José de Macedo Simão, portador do RG nº 0470508520129 SESP/MA, e CPF nº 146.420.263-04.

CONTRATADA: MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.264.264/0001-25, estabelecida na Rua Campo De Belém, Nº 677, Bairro: Campo De Belém, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, CEP: 65.609-040, Fone/Fax (99) 98131-1022, E-mail: j_luisses@hotmail.com.br

REPRESENTANTE: Sra. Laís Fernanda Machado Torres Ávila, brasileira, portadora do RG. 0565179020159 SESP/MA e CPF/MF nº 061.488.123-47.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023– SRP, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTI PARA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 322.940,00 (Trezentos e vinte dois mil, novecentos e quarenta reais), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
11	ALHO EM PASTA. EMBALAGENS DE 200G, CONTENDO DESCRIÇÃO DO MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.	AMA FIL	UND	20.000	2,80	56.000,00
12	ADOÇANTE LÍQUIDO 100% NATURAL, TIPO STEVIA. EMBALAGENS DE 60ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO	ADO CYL	UND	500	3,90	1.950,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
18	BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO PODE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DE 200G A 400G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO	KIKOS	KG	3.750	10,80	40.500,00
100	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS, MADURAS PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A CASCA	IN NATURA	UND	42.000	0,51	21.420,00
106	VERDURA IN NATURA TIPO ALFACE, LISA, APLICAÇÃO CULINÁRIA SALADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, AROMA E SABOR PRÓPRIOS E SEM QUALQUER LESÃO EXTERNA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA	IN NATURA	KG	5.000	2,75	13.750,00
102	CHEIRO VERDE. COMPOSIÇÃO COENTRO E CEBOLINHA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER EMBALADO DE 100G A 1KG. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, AROMA E SABOR PRÓPRIOS E SEM QUALQUER LESÃO EXTERNA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA	IN NATURA	KG	1.200	3,60	4.320,00
108	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS, MADURAS PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A CASCA	IN NATURA	UND	187.500	0,74	138.750,00
109	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM	IN NATURA	UND	62.500	0,74	46.250,00

ESTAR FRESCAS, MADURAS PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A CASCA					
--	--	--	--	--	--

Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

f) Caso o CONTRATADO seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:
- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
 - b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
 - c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
 - d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
 - e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
 - f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
 - g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
 - h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
 - j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

FOLHA:	18
PROC.:	0523/2025
RUBRICA:	57

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 13 de novembro de 2024.

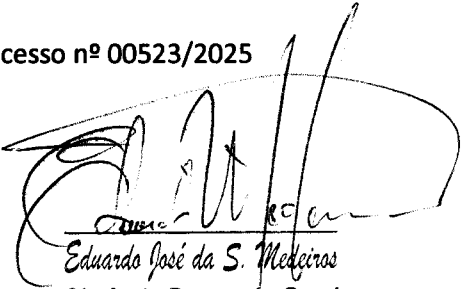
Manoel Simão

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Sr. Manoel José de Macedo Simão
CONTRATANTE

João Fernando Machado Torres Avila
Sra. Laís Fernanda Machado Torres Avila
MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

FOLHA:	19
PROC:	0523/2025
RUBRICA:	

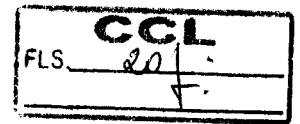
Processo nº 00523/2025



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 30/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
REFERÊNCIA EXTERNA: OFICIO:108/2025
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 03/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO: 523/2025 GRNEROS ALIMENTICIOS
NÚMERO: 37263/00277
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUDEMMENT
REFERÊNCIA EXTERNA: OFICIO:108/2025
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 03/02/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO PODE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DE 200G A 400G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.	KG	3.750,00	12,33	46.237,50
00/002	ALHO EM PASTA. EMBALAGENS DE 200G, CONTENDO DESCRIÇÃO DO MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO	UNIDADE	20.000,00	11,96	239.200,00
00/003	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS, MADURAS PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A CASCA	UNIDADE	187.500,00	1,11	208.125,00
				VALOR GLOBAL	493.562,50

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO PODE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZ...
--------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 12,50	R\$ 8,75 (70% DA MEDIANA)	R\$ 16,25 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORÇAO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO M. / A D J COMERCIO SERVICOS & AMP; CIA LTDA - 21.003.987/0001-78	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / C M F SILVA - 41.260.555/0001-50	COMANDO DA DECIMA REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / JULIETA MARIA CRUZ LIMA - 11.274.702/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	020/2024 000/0000	003/6821 000/0000	009/4881 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/07/2024	25/06/2024	26/06/2024
PREÇO	R\$ 12,0000	R\$ 12,5000	R\$ 12,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,24	1,91%	R\$ 12,00	R\$ 12,33	R\$ 12,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO M...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317678	
PREGÃO/ATA: 020/2024 000/0000	DATA: 05/07/2024
LOTE/ITEM: 84/84	
DESCRIÇÃO: BISCOITO DOCE/SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BISCOITO TIPO COOKIES, DOCE, DIVERSOS SABORES (LARANJA, MEL, FRUTA SILVESTRE, CASTANHAS, COCO). INGREDIENTES: PODE CONTER POLVILHO, FÉCULA DE BATATA, FARINHA DE ARROZ, OVOS, GORDURA VEGETAL NÃO HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, DEXTRÓSE, SAL IODADO, LEVEDURA, ESPESANTE, EMULSIONANTE, LEVEDANTES, AROMATIZANTE NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, PACOTES DE 100G A 500G. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL
FLS. 23

QUANTIDADE: 350,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.291,00
FORNECEDOR: A D J COMERCIO SERVICOS & CIA LTDA - 21.003.987/0001-78		
LINK: compras-publicas/317678.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240641260555000150550010000036821354454005		
PREGÃO/ATA: 003/6821 000/0000	DATA: 25/06/2024	
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: BOLO DOCE KG - 19059090 - OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA, INDÚSTRIA DE BISCOITOS, ETC		
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,50	VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FORNECEDOR: C M F SILVA - 41.260.555/0001-50		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240641260555000150550010000036821354454005/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA DECIMA REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23240611274702000180550010000094881306165241		
PREGÃO/ATA: 009/4881 000/0000	DATA: 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: PÃO SEMI-DOCE, TIPO HAMBURGUER - 19059090 - OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA, INDÚSTRIA DE BISCOITOS, ETC		
QUANTIDADE: 125,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,50	VALOR TOTAL: R\$ 1.562,50
FORNECEDOR: JULIETA MARIA CRUZ LIMA - 11.274.702/0001-80		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240611274702000180550010000094881306165241/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: ALHO EM PASTA. EMBALAGENS DE 200G, CONTENDO DESCRIÇÃO DO MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPET...

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 11,81	R\$ 8,27 (70% DA MEDIANA)	R\$ 15,36 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
----------	----	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 18.472.579/0001-50	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA.. / NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 35.307.908/0001-27	NONO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 18.472.579/0001-50	BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF... / NAVEGAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 48.965.143/0001-64
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/1062 000/0000	006/3291 000/0000	013/6242 000/0000	000/5801 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	25/11/2024	09/08/2024	19/10/2024	05/08/2024
PREÇO	R\$ 11,3900	R\$ 11,8000	R\$ 11,8300	R\$ 12,8200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	0,53	4,40%	R\$ 11,39	R\$ 11,96	R\$ 11,82	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41241118472579000150550020000141061494071377		
PREGÃO/ATA: 014/1062 000/0000	DATA: 25/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ALHO EM PASTA 1KG - 17011200 - AÇÚCAR DE BETERRABA, EM BRUTO		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,39	VALOR TOTAL: R\$ 2.278,00
FORNECEDOR: COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 18.472.579/0001-50		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241118472579000150550020000141061494071377/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41240835307908000127550010000063291211691626		
PREGÃO/ATA: 006/3291 000/0000	DATA: 09/08/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ALHO EM PASTA 1KG - 17011200 - AÇÚCAR DE BETERRABA, EM BRUTO		
QUANTIDADE: 7,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,80	VALOR TOTAL: R\$ 82,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



FORNECEDOR: NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 35.307.908/0001-27
LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240835307908000127550010000063291211691626/>

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: NONO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41241018472579000150550020000136241497684105		
PREGÃO/ATA: 013/6242 000/0000	DATA: 19/10/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ALHO EM PASTA 1KG - 17011200 - AÇÚCAR DE BETERRABA, EM BRUTO		
QUANTIDADE: 80,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,83	VALOR TOTAL: R\$ 946,40
FORNECEDOR: COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 18.472.579/0001-50		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241018472579000150550020000136241497684105/		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240848965143000164550010000005801100070401		
PREGÃO/ATA: 000/5801 000/0000	DATA: 05/08/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: TEMPERO - ALHO E SAL PASTA - 21039021 - CONDIMENTOS E TEMPEROS, COMPOSTOS, EM EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO INFERIOR OU IGUAL A 1 KG		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,82	VALOR TOTAL: R\$ 1.282,00
FORNECEDOR: NAVEGAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 48.965.143/0001-64		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240848965143000164550010000005801100070401/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS, MADURAS PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADE...

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1,06	R\$ 0,74 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1,37 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO D... / MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI - 04.902.822/0001-19	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - COMPRAS P / NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - 09.482.343/0001-04	INSTITUTO NACIONAL SAUDE MULHER CRIANCA ADOLESCENTE-FF - CONTROLADORIA GERAL DA U / DI MARE DE SAO GONCALO COM E SERV DE ALIM LTDA - 08.617.860/0001-80	INST NACIONAL CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / A. C. F. DA SILVA LTDA - 10.555.527/0001-36
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	017/2024 000/0000	024/2024 000/0000	006/8181 000/0000	001/7380 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	05/09/2024	08/07/2024	08/03/2024	21/10/2024
PREÇO	R\$ 1,0000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1200	R\$ 1,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	0,12	11,11%	R\$ 1,00	R\$ 1,11	R\$ 1,06	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO D...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 333050	
PREGÃO/ATA: 017/2024 000/0000	DATA: 05/09/2024
LOTE/ITEM: 14/14	
DESCRIÇÃO: MAÇÃ, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	
QUANTIDADE: 1.200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FORNECEDOR: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI - 04.902.822/0001-19	
LINK: compras-publicas/333050.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - COMPRAS P...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317799	
PREGÃO/ATA: 024/2024 000/0000	DATA: 08/07/2024
LOTE/ITEM: 210/210	
DESCRIÇÃO: 0030419 - SUCO INDUSTRIALIZADO - SABORES DIVERSOS (UVA, MAÇÃ, MORANGO) EM EMBALAGEM DE 200ML, APRESENTAÇÃO PRONTO PRA BEBER, À BASE DE LEITE DE SOJA E NÉCTAR DE FRUTA, COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,00 VALOR TOTAL: R\$ 420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - 09.482.343/0001-04
LINK: compras-publicas/317799.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL SAUDE MULHER CRIANCA ADOLECENTE-FF - CONTROLADORIA GERAL DA U...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240308617860000180550010000068181519705499		
PREGÃO/ATA: 006/8181 000/0000	DATA: 08/03/2024	
LOTE/ITEM: 40		
DESCRIÇÃO: MAÇA PORCIONADA - 20098990 - SUCOS (SUMO) DE OUTRAS FRUTAS, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR		
QUANTIDADE: 29,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,12	VALOR TOTAL: R\$ 32,48
FORNECEDOR: DI MARE DE SAO GONCALO COM E SERV DE ALIM LTDA - 08.617.860/0001-80		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240308617860000180550010000068181519705499/		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INST NACIONAL CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3324101055527000136550000000017381491592314		
PREGÃO/ATA: 001/7380 000/0000	DATA: 21/10/2024	
LOTE/ITEM: 28		
DESCRIÇÃO: FRUTA NATURAL MACA - 8039000 - BANANAS FRESCAS OU SECAS, EXCETO BANANAS-DA-TERRA		
QUANTIDADE: 11,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,30	VALOR TOTAL: R\$ 14,30
FORNECEDOR: A. C. F. DA SILVA LTDA - 10.555.527/0001-36		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3324101055527000136550000000017381491592314/		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
002 - ALHO EM PASTA. EMBALAGENS DE 200G, CONTENDO DESCRIÇÃO DO MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO	48,46%	48,46%	A
003 - FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS, MADURAS PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A CASCA	42,16%	90,63%	B
001 - BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR MASSA ASSADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO PODE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DE 200G A 400G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.	9,36%	100,00%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

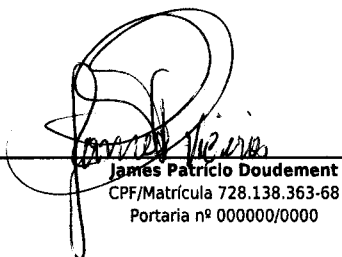
5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclui seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclui seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).



James Patrício Doudement
CPF/Matrícula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000

CCL	
FLS.	30

DESPACHO

À
Comissão Central de Licitação - CCL

Nº Processo: 523/2025
Data: 30/01/2025

Encaminho o Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Caxias (MA), 3 de fevereiro de 2025.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

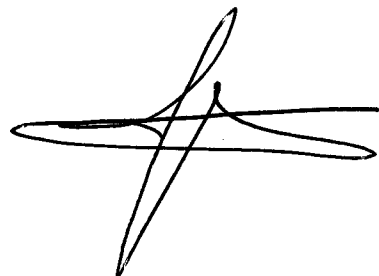
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: ENCARGOS COM A MERENDA ESCOLAR

Dotação: 12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 4.205.000,00

Caxias-MA, 03/02/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00523/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

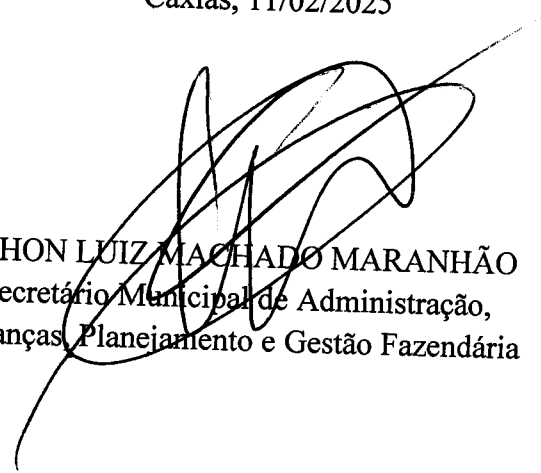
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

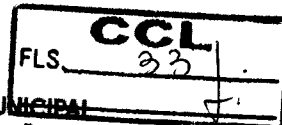
SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 11/02/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!




SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

Processo n. 00523/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 11/02/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



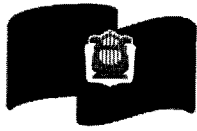
EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTI. ALTERAÇÃO DE VALORES CONTRATADOS. POSSIBILIDADE. RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 65, II, D, DA LEI Nº 8.666/93.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta em 03 de fevereiro de 2025 a respeito do pedido efetuado pela empresa **MÁXIMA DISTRIBUIDORA**, para Reajuste do Contrato nº. **002**, referente ao Pregão Eletrônico nº **031/2023 - SRP**, para *Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, Perecíveis e Hortifruti* para oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias – MA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

1. Ofício, com anexo, número nº0108/2025 assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Adenilson Dias de Souza, datado de 27 de janeiro de 2025
2. Ofício da empresa requerendo e justificando o reequilíbrio, juntando na oportunidade, notas fiscais emitidos por diversos fornecedores, os quais comprovam valores superiores aos contratados entre a empresa e a Município de Caxias.
3. Contrato nº002 do pregão eletrônico nº031/2023-SRP
4. Orçamento Estimativo, realizado pelo setor de compras da prefeitura Municipal de Caxias, assinado pelo Sr. James Patrício Doudement, e encaminhamento assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale, datado de 3 de fevereiro de 2025.



Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O equilíbrio econômico-financeiro é característica essencial do contrato administrativo e constitui-se em justificativa para a utilização da recomposição de preços.

Hely Lopes Meirelles em Direito Administrativo Brasileiro 25ª ed.2000.p. 232 ensina que: *"É obrigatória a recomposição dos preços quando as alterações do projeto ou do cronograma de sua execução, impostas pela Administração, aumentam os custos ou agravam os encargos do particular contratado, ou quando atos gerais do Governo ou dificuldades materiais específicas passam a onerar extraordinariamente o cumprimento do contrato, desequilibrando a equação financeira estabelecida inicialmente entre as partes. Em tais casos impõe-se a revisão do contrato para cobertura dos novos encargos e restabelecimento do equilíbrio econômico do ajuste originário"*.

A recomposição de preço tem lugar quando ocorrer alteração extraordinária de preços, independentemente do processo inflacionário. Pressupõe superveniência de situações previstas na alínea d, do inciso II, do art. 65 da lei 8.666/93 que estabelece com clareza:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de **sobrevirem fatos imprevisíveis**, ou previsíveis porém de consequências*



incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 5o Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)

A doutrinadora MARIA SYLVIA DI PIETRO cataloga quatro condições para que os contratados tenham direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro com fundamento na teoria da imprevisão. Para ela, é necessário suceder fato: 1. Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências; 2. Estranho à vontade das partes; 3. Inevitável; 4. Causa de desequilíbrio muito grande no contrato.

Vale lembrar também que o fato do príncipe é toda determinação estatal de natureza geral que, apesar de não estar diretamente relacionada ao contrato, nele repercute, provocando desequilíbrio econômico-financeiro em detrimento do contratado.

Ora, o Contrato de Pregão Eletrônico nº. 031/2023 - SRP, claramente dispõe em sua CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, os parâmetros para acréscimos e supressões que se fizerem necessários, tudo em conformidade com a Lei.

No presente caso, a empresa requerente do reequilíbrio, juntou notas fiscais comprovando os valores praticados atualmente no mercado, apresentando na



sua visão, os valores e cálculos pertinentes à demanda apresentada pela empresa solicitante.

No entanto, o setor competente da Administração Pública, responsável pelas cotações de preços, juntou orçamento estimado do valor atual dos objetos, ora solicitado o reequilíbrio de preços.

O TCU e a AGU admitem a revisão dos preços para o reequilíbrio econômico-financeiro, *in litteris*:

AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 22, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 15) - "O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra 'd' do inc. II do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993". REFERÊNCIA: art. 65, inc. II, letra "d", da Lei no 8.666, de 1993; Nota AGU/DECOR no 23/2006-AMD; Acórdão TCU 1.563/2004-Plenário.

Assim, esta assessoria, que é eminentemente técnica, deve se ater tão somente aos aspectos jurídicos do processo em análise. Foram juntados aos autos, inclusive com pesquisa de preços realizadas pela própria Administração Pública, através de seu setor competente, justificando que houve um aumento significativo nos preços contratados à época, afirmando que hoje o valor cotado não supre mais os custos e insumos do contrato, causando um desequilíbrio econômico-financeiro propriamente dito.

3. DA CONCLUSÃO

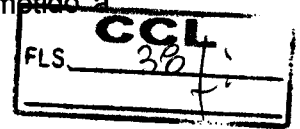
Diante do exposto, **opina-se pela possibilidade de realização do presente reequilíbrio do valor dos itens solicitados do contrato, atendo-se aos limites previstos em lei, conforme pesquisa de preço realizada pelo setor competente da Administração Pública, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

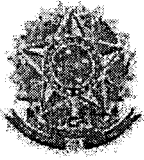


Caxias/MA, 11 de fevereiro de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

OAB/MA 29.749



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **38.264.264/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:28 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **F3F6.CCA4.FGFF.0A80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.264.264/0001-25**Razão**

MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Social:**Endereço:**

R DA GLORIA 640 A / CAMPO DE BELEM / CAXIAS / MA / 65609-250

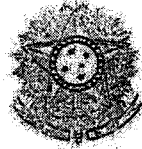
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025**Certificação Número:** 2025012908485523732259

Informação obtida em 10/02/2025 10:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.264.264/0001-25

Certidão n°: 62137391/2024

Expedição: 10/09/2024, às 12:16:22

Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.264.264/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 527382/24

Data da

27/12/2024 07:46:36

Inscrição Estadual: 126613648

CPF/CNPJ: 38264264000125

Razão Social: MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 ANEXO A CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006201/25 Data da 23/01/2025 10:43:55

Inscrição Estadual: 126613648 CPF/CNPJ: 38264264000125

Razão Social: MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 ANEXO A CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022 Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

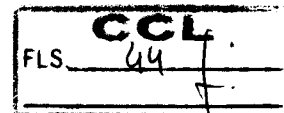
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2025 10:33:39



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001561992025

Data de expedição: 22/01/2025 17:32:50

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** que possui o CNPJ **38.264.264/0001-25** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Divida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 38.264.264/0001-25

Razão Social: MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Municipal: 210290307621681

Endereço: RODOVIA MA-034 - PROXIMO A CHURRASCARIA DO TOTO

Bairro: ITAPECURUZINHO

Numero: 710

Município: CAXIAS

Complemento: ANEXO A

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
28/08/2020

Código de validação: 06863112E9C1907AEA1F5E26B148CB76

Data de validade da certidão: 22/04/2025

Finalidade: -



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 - SRP

PROCESSO Nº 0523/2025

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA MAXIMA DISTRIBUIDORA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, portador do RG nº 0543272520148 SSP/MA e CPF/MF nº 907.687.103-59.

CONTRATADA: MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.264.264/0001-25, estabelecida na Rua Campo De Belém, Nº 677, Bairro: Campo De Belém, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, CEP: 65.609-040, neste ato representado pela sra. Laís Fernanda Machado Torres Ávila, brasileira, portadora do RG. 0565179020159 SESP/MA e CPF/MF nº 061.488.123-47.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

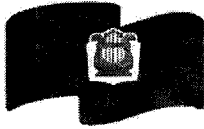
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos preços do contrato inicial firmado entre as partes. Referente a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis e hortifrúti para oferta da alimentação escolar aos aluno matriculados nas escolas da rede publica municipal de educação básica do município

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente termo aditivo é R\$ 493.562,30 (quatrocentos e noventa e três, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), representando um acréscimo de 109,80% (cento e nove virgula oitenta por cento) do valor original pactuado entre as partes. Conforme prevê o § 1º do Art. 65 da Lei 8. 666/93. CONFORME TABELA ABAIXO:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor R\$		
					Atual	Reajuste	Total Reajuste
011	Alho em pasta. embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no almoxarifado.	Dona Teresa	Und	20.000	2,80	11,96	R\$ 239.200,00



018	Biscoito doce, apresentação retangular, sabor maizena, isento de sujidades, parasitas e larvas. deve apresentar massa assada, com cor, cheiro e sabor próprios. não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. embalagem de 200g a 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no almoxarifado	Kikos	Quilo	3.750	10,80	12,33	R\$ 46.237,50
108	Fruta in natura tipo maçã, de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. devem estar frescas, maduras para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderente a casca	In natura	Und	187.500	0,74	1,11	R\$ 208.125,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

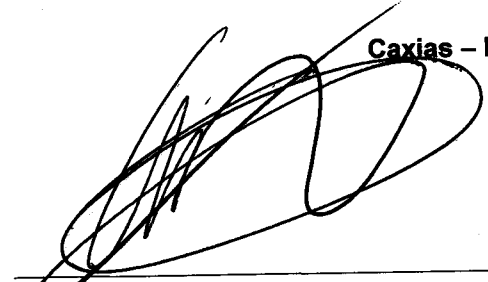
05.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

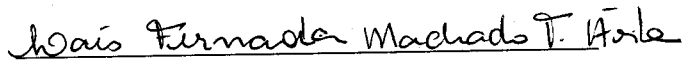
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias – MA, //

de ~~FEVEREIRO~~ de 2025

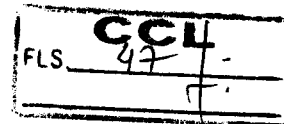

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária.
Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
Representante legal do CONTRATANTE


MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA
Laís Fernanda Machado Torres
Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA



ADITIVO DE TERMO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0523/2024. TIPO: ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, DE CAXIAS/MA CNPJ: 10.917.174/0001-77, E A EMPRESA MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.264.264/0001-25.

OBJETO: ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS PREÇOS DO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRÚTI PARA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNO MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 493.562,30 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF/MF nº 907.687.103-59 E A SR. Laís Fernanda Machado Torres Ávila, PORTADORA DO CPF/MF Nº 061.488.123-47, REPRESENTANTE DA EMPRESA MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CAXIAS - MA, 11/02/2025.